

ANEXO VI

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral De Orçamento, Finanças e Contabilidade

NOTA TÉCNICA Nº 17/2023/CGOFC/DIROFL-INSS

PROCESSO Nº 35014.546865/2022-67

INTERESSADO: INSS/FRGPS

Acompanhar os pagamentos de Benefícios Previdenciários gerados pela Maciça e cálculo estimado para constituição de provisão, visando atender os processos que estão aguardando a decisão, com a garantia da Data de Entrada do Requerimento – DER para o reconhecimento do direito, referente ao 1º Trimestre de 2023.

1. Esta Nota Técnica apresenta as informações referentes ao acompanhamento dos pagamentos de Benefícios Previdenciários gerados pela Maciça e o cálculo estimado para constituição de provisão, visando atender aos processos que estão aguardando a decisão "com a garantia da Data de Entrada do Requerimento – DER para o reconhecimento do direito", referente ao 1º Trimestre de 2023.

2. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é uma autarquia federal com capacidade de autoadministração, criada pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, que tem como missão prestar serviços e operacionalizar o reconhecimento e a manutenção dos direitos previdenciários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme as Leis nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991, além de oferecer o benefício assistencial previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), conforme a Lei nº 8.742/1993, e outros serviços previstos em diversas leis. Dessa forma, neste documento pretende-se demonstrar o acompanhamento dos pagamentos de benefícios previdenciários gerados pela Maciça e o cálculo da provisão necessária para atender aos processos que estão aguardando uma decisão com base na Data de Entrada do Requerimento (DER) para o reconhecimento do direito, referente ao 1º trimestre de 2023.

CONTEXTUALIZAÇÃO

3. Com o objetivo de documentar e apurar o valor que deve ser registrado como Provisão de Benefícios Previdenciários e Assistências no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) e no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), utilizaremos a relação dos benefícios pendentes de pagamento por espécie, encaminhada pela Diretoria de Benefícios (DIRBEN), a qual servirá como apoio para o cálculo do valor da provisão, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Relação dos Benefícios por Espécie Previdenciários e Assistenciais

Espécie	Tipo
18:Auxílio-Inclusão à Pessoa com Deficiência	Assistenciais
21:Pensão por Morte Previdenciária	Previdenciário
25:Auxílio Reclusão	Previdenciário
31:Auxílio Doença Previdenciário	Previdenciário
32:Aposentadoria Invalidez Previdenciária	Previdenciário
36:Auxílio Acidente Previdenciário	Previdenciário

41:Aposentadoria por Idade	Previdenciário
42:Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Previdenciário
56:Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	INSS/Previdenciário
60:Benefício Indenizatório a Cargo da União	Assistenciais
68:Pecúlio	Previdenciário
80:Salário Maternidade	Previdenciário
87:Amp. Social Pessoa Portadora Deficiência	Assistenciais
88:Amparo Social ao Idoso	Assistenciais
91:Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	Previdenciário
92:Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	Previdenciário
94:Auxílio Acidente	Previdenciário
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	Previdenciário
98:Benef.Assist.ao Trab.Portuário.Avulso	Assistenciais
Fonte: Suíbe	

CÁLCULO DO VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS

4. A tabela a seguir apresenta a média dos valores pagos, por espécie de benefício, obtidos com base em levantamento dos dados da maciça referentes aos meses de Janeiro a Março de 2023. Esses valores serão utilizados na projeção do montante necessário para a constituição da provisão.

Tabela 2 - Benefícios Pagos na Maciça - competência Janeiro a março de 2023

Espécie	Valor	Quantidade	Valor Médio
001 - Pensão por Morte - Trab. Rural	1.176.287.825,05	904.089	1.301,08
002 - Pensão por Morte Acidentária - Trab. Rural	6.624.787,75	5.097	1.299,74
003 - Pensão por Morte - Empregador Rural	24.390.270,80	18.299	1.332,87
004 - Aposentadoria Invalidez - Trab. Rural	237.825.864,08	180.445	1.318,00
005 - Aposentadora Invalidez Acidentária - Trab. Rural	8.838.705,32	6.767	1.306,15
006 - Aposentadoria Invalidez - Empregador Rural	2.476.061,38	1.832	1.351,56
007 - Aposentadoria por Idade - Trab. Rural	161.000.416,41	123.700	1.301,54
008 - Aposentadoria por Idade - Empregador Rural	2.920.508,58	2.214	1.319,11
010 - Auxílio Doença Acidentário - Trab. Rural	3.906,00	3	1.302,00
011 - Amparo Previdenciário Invalidez - Trab. Rural	94.665.565,51	72.815	1.300,08
012 - Amparo Previdenciário Idade - Trab. Rural	6.050.395,75	4.647	1.302,00
013 - Auxílio Doença - Trab. Rural	24.738,00	19	1.302,00
016 - Auxílio da União	42.600,00	71	600,00
018 - Auxílio Inclusão	332.731,47	511	651,14

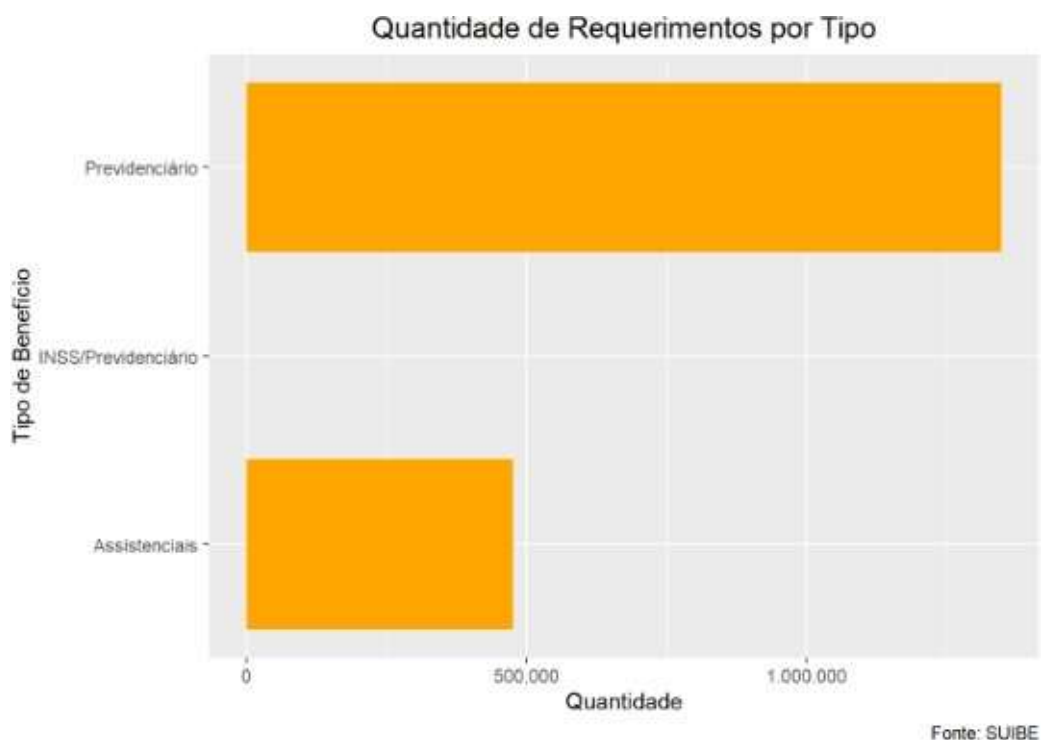
Espécie	Valor	Quantidade	Valor Médio
021 - Pensão por Morte Previdenciária	42.044.935.226,37	23.546.708	1.785,60
022 - Pensão por Morte Servidor Público	2.764.892,68	1.768	1.563,85
023 - Pensão por Morte Ex-Combatente	46.157.116,98	10.184	4.532,32
025 - Auxílio Reclusão	76.653.211,69	55.832	1.372,93
026 - Pensão por Morte Especial(Lei 593/48)	2.514.516,77	1.870	1.344,66
027 - Pensão por Morte - Servidor Público Federal	3.754.798,65	2.366	1.586,98
028 - Pensão por Morte - Regime Geral	2.558.156,51	2.205	1.160,16
029 - Pensão por Morte Ex-Combatente Marítimo	10.694.027,06	1.854	5.768,08
030 - Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	144.326.658,80	111.100	1.299,07
031 - Auxílio Doença Previdenciário	4.946.115.394,70	2.944.361	1.679,86
032 - Aposentadoria por Invalidez Previdenciária	18.191.599.341,55	9.581.927	1.898,53
033 - Aposentadoria por Invalidez Aeronauta	459.611,36	98	4.689,91
034 - Aposentadoria por Invalidez Ex-Combatente Marítimo	5.077,80	3	1.692,60
036 - Auxílio Acidente Previdenciário	428.529.926,60	444.511	964,05
037 - Aposentadoria Extranumerário Servidor Público	36.960,27	24	1.540,01
038 - Aposentadoria Extranumerário CAPIN	5.208,00	4	1.302,00
040 - Renda Mensal Vitalícia por Idade	10.959.717,00	8.420	1.301,63
041 - Aposentadoria por Idade	53.832.150.557,10	36.294.768	1.483,19
042 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição	52.311.109.946,56	18.478.761	2.830,88
043 - Aposentadoria por Tempo de Serviço Ex-Combatente	2.485.301,39	337	7.374,78
044 - Aposentadoria Especial de Aeronauta	4.771.865,02	870	5.484,90
045 - Aposentadoria por Tempo de Serviço Jornalista	2.728.168,55	631	4.323,56
046 - Aposentadoria Especial	5.237.912.857,12	1.294.294	4.046,93
047 - Abono de Permanência em Serviço - 35 anos	17.128,05	15	1.141,87
048 - Abono de Permanência em Serviço - 30 anos	129.058,37	102	1.265,28
049 - Aposentadoria Ordinária	9.461,01	6	1.576,84
051 - Aposentadoria por Invalidez - Extinto Plano Básico	134.764,24	102	1.321,22

Espécie	Valor	Quantidade	Valor Médio
054 - Pensão Especial Vitalícia (Lei 9793/99)	125.798,28	33	3.812,07
055 - Pensão por Morte - Extinto Plano Básico	889.571,30	686	1.296,75
056 - Pensão Vitalícia - Síndrome da Talidomida	20.856.012,98	3.581	5.824,08
057 - Aposentadoria por Tempo de Serviço - Professor	1.399.276.477,00	488.919	2.861,98
058 - Aposentadoria de Anistiados	4.852.431,32	389	12.474,12
059 - Pensão por Morte de Anistiados	14.327.271,76	1.179	12.152,05
060 - Pensão Especial Portador de SIDA	2.736.307,82	2.032	1.346,61
072 - Aposentadoria por Tempo de Serviço - Lei de Guerra	172.897,29	21	8.233,20
079 - Vantagens Servidor Aposentado	2.703,75	18	150,21
080 - Auxílio Salário Maternidade	266.423.364,93	206.923	1.287,55
082 - Aposentadoria por Tempo de Serviço Ex-SASSE	144.839,37	15	9.655,96
083 - Aposentadoria por Invalidez Ex- SASSE	56.777,49	30	1.892,58
084 - Pensão por Morte Ex-SASSE	2.294.739,70	526	4.362,62
085 - Pensão Mensal Vitalícia - Seringueiro	14.077.469,16	5.449	2.583,50
086 - Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	39.848.542,90	15.433	2.582,03
087 - Amparo Social Pessoa Portadora de Deficiência	10.972.128.530,74	8.443.555	1.299,47
088 - Amparo Social ao Idoso	9.285.018.683,23	7.134.886	1.301,35
089 - Pensão Especial Vítimas Hemodiálise - Caruaru	175.779,95	135	1.302,07
091 - Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	496.690.246,69	249.180	1.993,30
092 - Aposentadoria por Invalidez - Acidente do Trabalho	1.425.431.617,13	605.430	2.354,41
093 - Pensão por Morte - Acidente do Trabalho	595.079.584,41	286.940	2.073,88
094 - Auxílio Acidente - Acidente do Trabalho	1.287.418.087,86	1.101.602	1.168,68
095 - Auxílio Suplementar - Acidente do Trabalho	23.302.931,44	69.486	335,36
096 - Pensão Especial Hanseníase Lei 11.520/07	25.940.228,32	13.413	1.933,96
Fonte: SisPagBen			

ANÁLISE EXPLORATÓRIA DOS DADOS

5. O gráfico abaixo apresenta frequência dos requerimentos por Tipo de Benefício.

Gráfico 01: Quantidade de Requerimentos por Tipo



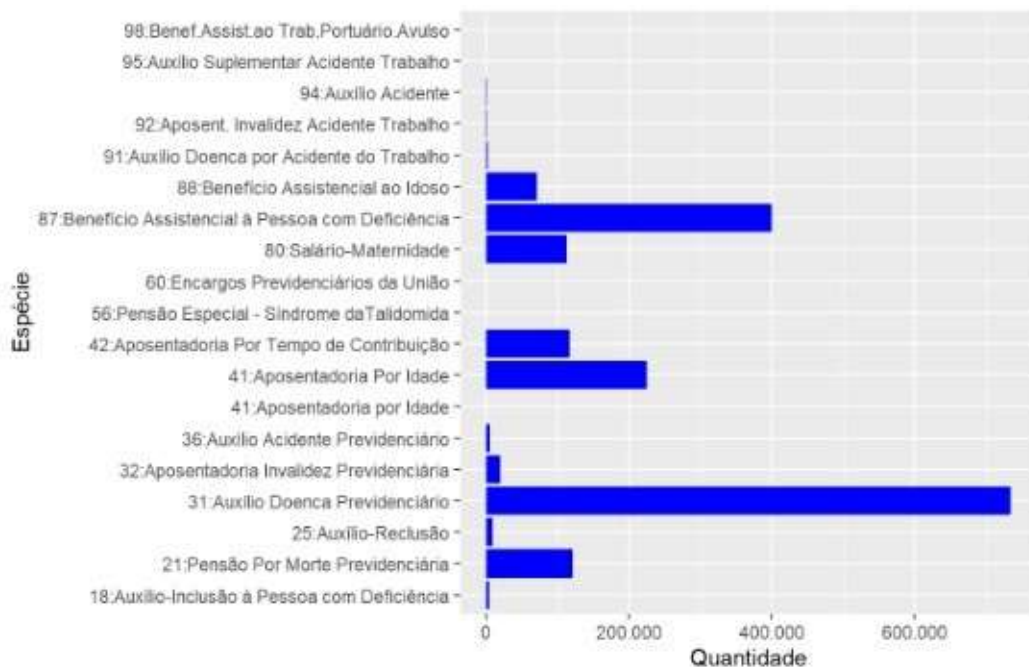
6. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos por Espécie de Benefícios.

Tabela 03: Quantidade de Requerimento por Espécie

Tipo	Quantidade	%
Assistenciais	475.394	26,09%
INSS/Previdenciário	129	0,01%
Previdenciário	1.346.886	79,91%
Total	1.822.409	100,00%
Fonte: Sufbe		

7. O gráfico abaixo apresenta a frequência de requerimentos por espécie de benefícios.

Gráfico 02: Quantidade Requerimentos por Espécie



Fonte: SUIBE

8. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos por espécie de benefícios.

Tabela 04 - Quantidade de Requerimentos por Espécie

Espécie	Quantidade	%
18:Auxílio-Inclusão à Pessoa com Deficiência	3.855	0,21
21:Pensão Por Morte Previdenciária	121.327	6,66
25:Auxílio-Reclusão	9.022	0,50
31:Auxílio Doença Previdenciário	734.633	40,31
32:Aposentadoria Invalidez Previdenciária	19.123	1,05
36:Auxílio Acidente Previdenciário	4.949	0,27
41:Aposentadoria Por Idade	224.791	12,33
42:Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	116.898	6,41
56:Pensão Especial - Síndrome da Talidomida	129	0,01
60:Encargos Previdenciários da União	85	0,00
80:Salário-Maternidade	112.757	6,19
87:Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência	399.774	21,94
88:Benefício Assistencial ao Idoso	71.350	3,92
91:Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	1.474	0,08
92:Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	580	0,03
94:Auxílio Acidente	1.307	0,07
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	25	0,00
98:Benef.Assist.ao Trab. Portuário Avulso	330	0,02
Total	1.822.409	100,00
Fonte: Sufbe		

PERCENTUAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

9. O Boletim Estatístico da Previdência Social, divulgado anualmente pelo INSS, revela que no exercício financeiro de 2022, foram analisados 10.325.985 pedidos, dos quais 5.113.354 foram concedidos, resultando em um percentual de concessão de 50,48%.

10. Ressaltamos que está em estudo o aprimoramento do registro e vislumbramos até o final do presente exercício, ser possível a segregação do percentual de concessão por espécie de benefícios.

PROVISÃO E PASSIVO CONTINGENTE

11. A NBC TSP 03 é uma norma técnica contábil emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que trata sobre as provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Ela estabelece as regras e procedimentos para contabilização e divulgação desses itens nas demonstrações contábeis de empresas, órgãos governamentais e entidades sem fins lucrativos. A norma foi elaborada com base nas Normas Internacionais de Contabilidade e tem como objetivo assegurar a correta apresentação das informações financeiras relacionadas a esses temas.

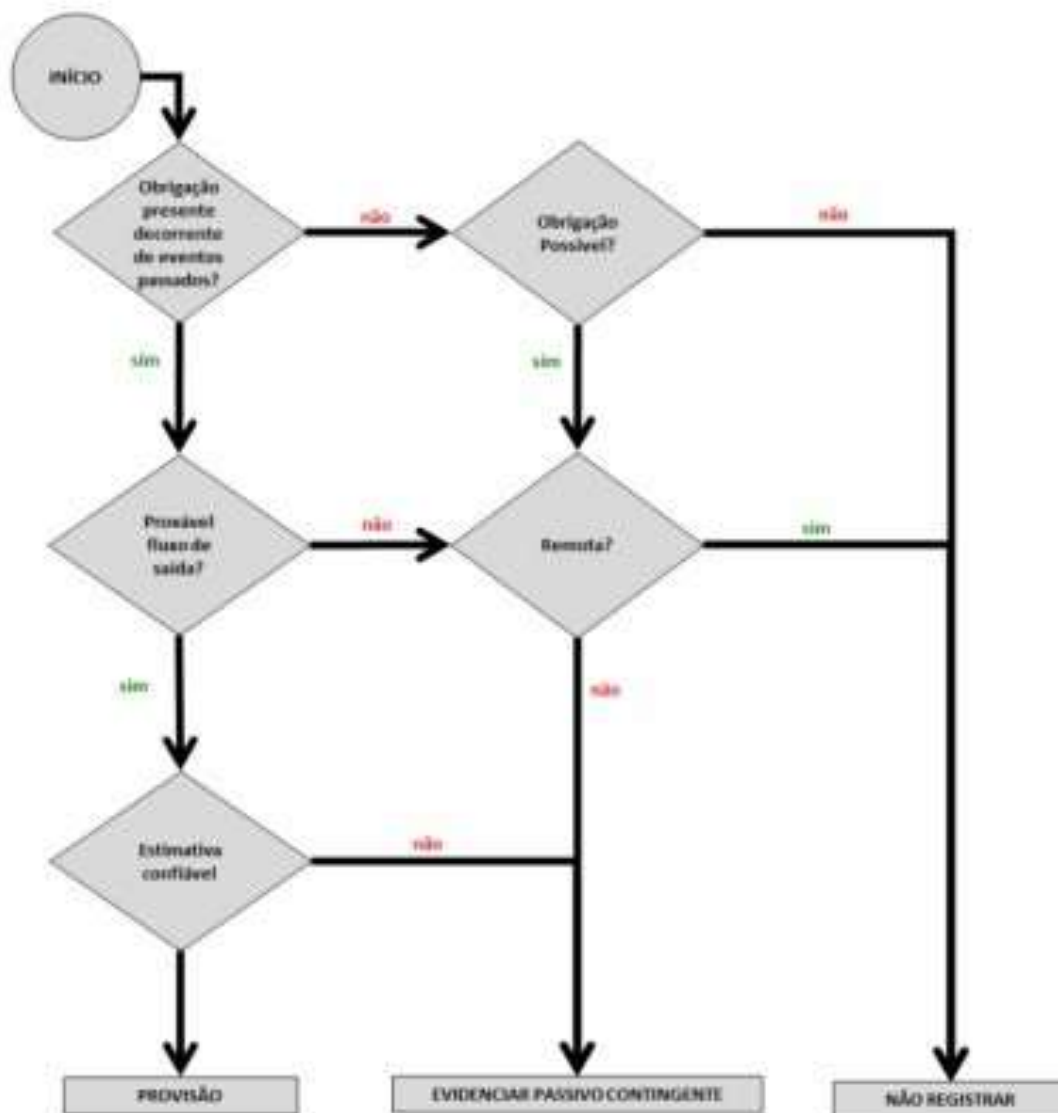
12. A NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes trás alguns conceitos importantes relacionados a passivo, provisão e passivo contingente, tais como:

- Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.
- Provisão é um passivo de prazo ou valor incerto.
- As provisões são reconhecidas como passivo (presumindo-se que possa ser feita uma estimativa confiável), porque são obrigações presentes e é provável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja necessária para liquidar a obrigação.
- A provisão deve ser reconhecida quando:
 - a) a entidade tem obrigação presente (formalizada ou não) decorrente de evento passado;
 - b) for provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para que a obrigação seja liquidada; e
 - c) uma estimativa confiável possa ser realizada acerca do valor da obrigação. Se essas condições não forem atendidas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.
- Passivo contingente é uma obrigação possível que resulta de eventos passados, e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não completamente sob o controle da entidade ou uma obrigação presente que decorre de eventos passados, mas não é reconhecida porque:
 - a) é improvável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos; ou
 - b) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.
- Passivos contingentes não são reconhecidos como passivos porque são:
 - obrigações possíveis, mas que necessitam de confirmação se a entidade tem a obrigação presente que pode levar à saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços; ou
 - obrigações presentes que não satisfazem aos critérios de reconhecimento desta norma (ou porque não é provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para liquidar a obrigação, ou porque uma estimativa suficientemente confiável acerca do valor da obrigação não pode ser realizada).
- A entidade não deve reconhecer passivos contingentes.

13. A NBC TSP 03 também estabelece as regras para o reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões e passivos contingentes nas demonstrações contábeis. Ela enfatiza a importância da gestão adequada desses itens para a tomada de decisões pelos usuários das informações financeiras.

14. A árvore de decisão abaixo, extraída da NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes ilustra os caso em que um passivo deve ser reconhecido como provisão e passivo contingente.

Apêndice I – Árvore de decisão ilustrativa



15. De acordo com estudo realizado pela Diretoria de Benefícios - DIRBEN, 50,48% dos benefícios analisados pelo INSS foram concedidos durante o exercício financeiro de 2022. Apesar de não haver informação sobre a data e o valor exato a ser pago, é necessário registrar essa parcela histórica de concessão como provisão. Nesse sentido, a árvore de decisão também corrobora com o registro dessa parcela como provisão, sendo:

15.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?

a) SIM. O segurado deu entrada no pedido e está aguardando a concessão. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.

15.2. Provável fluxo de saída de recursos para liquidar a obrigação?

a) SIM. Existe previsão orçamentária suficiente para realizar o pagamento e segundo a série

histórica da DIRBEN, 50,48% desses benefícios são concedidos.

15.3. Estimativa confiável do valor da obrigação?

a) SIM. O início do pagamento do benefício ocorre na data de requerimento. Dessa forma, a diferença de meses entre a data do balanço e do requerimento multiplicado pelo valor médio do benefício possibilita uma estimativa confiável.

16. Em relação a parcela dos 49,52% restantes dos benefícios na fila do INSS, recomendamos que não sejam registrados como passivo contingente. A árvore de decisão corrobora nesse sentido, sendo:

16.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?

a) SIM. O segurado deu entrada no pedido e está aguardando a concessão. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.

16.2. Provável fluxo de saída para liquidar a obrigação?

a) NÃO.

16.3. Remota a saída de recursos para liquidar a obrigação?

a) SIM.

PROVISÃO PELO VALO MÉDIO DO BENEFÍCIO CONSTANTE NA MACIÇA

17. A tabela a seguir apresenta o cálculo estimado para a constituição de provisão.

Tabela 05 - Valor Provisão Calculado pela Maciça

Espécie	Valor do Estoque	Provisão do Estoque
18:Auxílio-Inclusão à Pessoa com Deficiência	30.046.020,72	15.167.445,92
21: Pensão Por Morte Previdenciária	423.595.431,63	213.834.000,18
25:Auxílio-Reclusão	17.619.218,67	8.894.307,46
31:Auxílio Doença Previdenciário	4.282.314.421,03	2.161.742.913,90
32:Aposentadoria Invalidez Previdenciária	631.974.811,94	319.025.400,09
36:Auxílio Acidente Previdenciário	107.626.508,03	54.330.630,17
41:Aposentadoria Por Idade	599.380.344,58	302.571.480,10
42:Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	902.869.993,83	455.775.223,27
56:Pensão Especial - Síndrome da Talidomida	4.539.478,28	2.291.561,07
60:Encargos Previdenciários da União	483.342,56	243.994,78

80:Salário-Maternidade	161.026.074,21	81.287.112,68
87:Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência	2.305.378.648,77	1.163.771.612,23
88:Benefício Assistencial ao Idoso	195.157.987,57	98.517.146,40
91:Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	45.443.695,88	22.940.302,34
92:Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	25.459.119,53	12.851.945,42
94:Auxílio Acidente	42.715.611,60	21.563.145,91
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	1.088.415,85	549.440,10
98:Benef.Assist.ao Trab. Portuário Avulso	1.439.357,38	726.597,89
Total	9.778.158.482,07	4.936.084.259,91
Fonte: Suíbe		

PROVISÃO POR ÓRGÃO

18. De acordo com estudo dos dados históricos, realizado pela Diretoria de Benefício - DIRBEN, da totalidade de pedidos de benefícios protocolados no ano de 2022, foram concedidos o percentual de 50,48%. Não é possível conhecer a data e nem o valor exato em que esses benefícios serão efetivamente pagos, fazendo-se necessário o registro dessa informação, como provisão de parcela histórica de concessão. A árvore de decisão corrobora no sentido do registro dessa parcela como provisão, sendo:

18.1. INSS: PROVISÃO E PASSIVO CONTINGENTE PELO VALO MÉDIO DO BENEFÍCIO

Tabela 6 - Provisão da Fila de Benefícios - INSS

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque
18:Auxílio-Inclusão à Pessoa com Deficiência	30.046.020,72	15.167.445,92
56: Pensão Especial - Síndrome da Talidomida	4.539.478,28	2.291.561,07
60:Encargos Previdenciários da União	483.342,56	243.994,78
87:Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência	2.305.378.648,77	1.163.771.612,23
88:Benefício Assistencial ao Idoso	195.157.987,57	98.517.146,40
98:Benef.Assist.ao Trab. Portuário Avulso	1.439.357,38	726.597,89
Total	2.537.044.835,29	1.280.718.358,28
Fonte: Suíbe		

18.2. FRGPS: PROVISÃO PELO VALO MÉDIO DO BENEFÍCIO

Tabela 7 - Provisão da Fila de Benefícios - RFGPS

Espécie	Valor Estoque	Provisão Estoque
21: Pensão Por Morte Previdenciária	423.595.431,63	213.834.000,18
25: Auxílio-Reclusão	17.619.218,67	8.894.307,46
31: Auxílio Doença Previdenciário	4.282.314.421,03	2.161.742.913,90
32: Aposentadoria Invalidez Previdenciária	631.974.811,94	319.025.400,09
36: Auxílio Acidente Previdenciário	107.626.508,03	54.330.630,17
41: Aposentadoria Por Idade	599.380.344,58	302.571.480,10
42: Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	902.869.993,83	455.775.223,27
80: Salário-Maternidade	161.026.074,21	81.287.112,68
91: Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	45.443.695,88	22.940.302,34
92: Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	25.459.119,53	12.851.945,42
94: Auxílio Acidente	42.715.611,60	21.563.145,91
95: Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	1.088.415,85	549.440,10
Total	7.241.113.646,78	3.655.365.901,63
Fonte: Suíbe		

CONCLUSÃO

19. Com base nas informações prestadas neste estudo é possível apresentar a estimativa de valores para o procedimento de reconhecimento do Passivo das pendências de pagamentos de benefícios do estoque de benefícios pendentes de análise.

20. Dessa forma, **solicito que se promova o registro em conta de Passivo utilizando o valor médio apurado pela Maciça nos valores abaixo discriminados**, ressaltando que, ao final do exercício, deverá ser efetuado um confronto entre o valor provisionado e o valor executado para aprimorar a estimativa de provisionamento:

- **Previdenciário:** R\$ 3.655.365.901,63 (três bilhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e um reais e sessenta e três centavos)
- **BPC IDOSO:** R\$ 98.517.146,40 (noventa e oito milhões, quinhentos e dezessete mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
- **BPC DEFICIENTE:** R\$ 1.178.939.058,15 (um bilhão, cento e setenta e oito milhões, novecentos e trinta e nove mil cinquenta e oito reais e quinze centavos)
- **UNIÃO:** R\$ 3.262.157,71 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)

21. À Coordenação de Contabilidade - CCONT, para ciência e providências que couber, com ciência da Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística.

Brasília/DF, 19 de abril de 2023.

SÉRGIO CHEQUE BERNARDO

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade
do INSS, FRGPS e RPPU



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CHEQUE BERNARDO, Coordenador(a) Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 20/04/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11389616** e o código CRC **6A7B76ED**.

Referência: Processo nº 35014.546865/2022-67

SEI nº 11389616